PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO – AL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024

Aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Penedo em 13 de abril de 2023, sob Resolução CMS Nº 07/2023. Com alterações aprovadas em 10 de abril de 2024, sob Resolução CMS Nº 04/2024 e em 24 de julho de 2024, Resolução CMS Nº 14/2024.

PENEDO – 2024

Prefeito
Ronaldo Pereira Lopes
Vice-Prefeito
João Lucas Lins de Queiroz

Secretário Municipal de Saúde
Waninna Priscylla Santos Mendonça

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
João Santiago Calumby

Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde:

Superintendente de Planejamento e Gestão Estratégica
Joelma Ricardo da Silva Santos
Assessor do Planejamento e Controle Social
Lílian Barbosa da Fé
Superintendente Administrativa e Financeira
Breno Lucas Barbosa Pereira
Diretor de Transporte
Lúcio Mauro Seixas Serapião
Superintendente de Vigilância em Saúde
Jamila Gabriela Santos Peixoto
Diretora de Vigilância Epidemiológica e Promoção em Saúde
Isabelle Souza de Mélo Silva
Diretora de Epidemiologia e Imunização
Dhayanna Gabryella de Oliveira
Diretor de Assistência Farmacêutica e Vigilância Sanitária
Ângelo Barros Mendes
Diretora de Atenção Primária
Monike Souza Nunes Damasceno
Diretor de Atenção Especializada
-
Diretora da Unidade de Pronto-Atendimento 24 horas
Camylla Ataíde Rezende
Diretor do Laboratório Municipal
Erlon Oliveira dos Santos
Diretora de Saúde Bucal
Alcides Andrade de Alencar Júnior
Superintendente de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria
Ronaldo Santos Silva

IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

Município: Penedo/AL

Código IBGE: 2706703

Título: Plano Municipal de Saúde de Penedo/AL

Vigência: 2022-2025

Prefeitura Municipal de Penedo

CNPJ: 12.243.697/0001-00

Endereço: Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro Histórico.

CEP: 57200-000

Gestor Municipal: Ronaldo Pereira Lopes

Secretaria Municipal de Saúde de Penedo

CNPJ: 11.286.018/0001-18

Endereço: Praça Largo de Fátima, 297, Santa Luzia

CEP: 57.570-000

E-mail: penedo@saude.al.gov.br

Gestor Municipal de Saúde: *Waninna Priscylla Santos Mendonça*

INTRODUÇÃO

Em cumprimento à legislação organizativa do Sistema Único de Saúde e a Lei Complementar 141/2012, a Secretaria Municipal de Saúde de Penedo vem apresentar a Programação Anual de Saúde (PAS) para o exercício de 2024.

A finalidade da Programação Anual de Saúde, muito além de atender a norma legal, é acompanhar o cumprimento do Plano Municipal de Saúde e o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde no Município, funcionando mesmo como um instrumento de monitoramento do Plano Municipal de Saúde 2022-2025. Enfatiza-se a atenção primária e a participação das redes de Atenção à Saúde, construídas entre as esferas do sistema, envolvendo a participação da sociedade na definição e objetivos da política municipal de saúde, com suas propostas emanadas de conferências e audiências públicas.

Os instrumentos de planejamento do SUS devem ser compatíveis com os instrumentos de planejamento orçamentário, em cada esfera de gestão, quais sejam: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Os resultados alcançados com a execução da PAS serão apresentados no Relatório Anual de Gestão como documento oficial para prestação de contas das ações, e monitorados através das prestações quadrimestrais apresentados ao Conselho Municipal de Saúde e em Audiência Pública na Casa Legislativa.

Considerando a análise do Relatório de Gestão 2023, que apontou a necessidade de redirecionamento de metas para o ano de 2024, a presente Programação sofreu alteração e foi apresentada ao Conselho Municipal de Saúde em 10 de abril de 2024, conforme Resolução CMS 04/2024.

Considerando a necessidade de inclusão de ações em virtude da Portaria GM/MS 1.526 de 11 de outubro de 2023, que versa sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a proposta de alteração foi apresentada ao Conselho Municipal de Saúde em 24 de julho de 2024, com emissão da Resolução CMS 14/2024.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 - PENEDO								
DIRETRIZ 1 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR								
Objetivo – Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS), considerando a integralidade e longitudinalidade do cuidado em saúde, qualificando o acesso aos serviços de saúde da Atenção Especializada, ambulatorial e hospitalar, a fim de disponibilizar oferta assistencial adequada às necessidades de saúde da população.								
N°	**DESCRIÇÃO DA META**	**INDICADOR PARA MONITORAMENTO DA META**	**INDICADOR (LINHA-BASE)**			**META DO PLANO (2022-2025)**	**UN. DE MEDIDA**	**META 2024**
			VALOR	**ANO**	**UN. MEDIDA**			
1.1	Ampliar nº de ESF	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	20	2020	Nº	24	Nº	**22**
Ação nº 01	Implantação de ESF							
Ação nº 02	Remapeamento das áreas com distribuição equânime entre as equipes							
Ação nº 03	Construção de UBS							
Ação nº 04	Ampliação de UBS							
Ação nº 05	Reforma UBS							
Ação nº 06	Construção, Ampliação e Reforma dos Pontos de Apoio para Atendimento (anexos)							
Ação nº 07	Revitalização das UBS e Pontos de Apoio para Atendimento (anexos)							
Ação nº 08	Aquisição de veículos para transporte de equipes							
Ação nº 09	Disponibilização de insumos necessários para desenvolvimento das ações da APS							
Ação nº 10	Garantia de funcionamento com infraestrutura mínima necessária da APS							
Ação nº 11	Aquisição de equipamentos para ampliação da oferta e qualificação das ações da APS							
Ação nº 12	Ampliação do número de ACS de 149 para 159							
Ação nº 13	Garantia de assistência integral através de equipe multiprofissional na Atenção Primária à Saúde							
Subfunção	301- Atenção Básica							
1.2	Ampliar nº de ESB	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	19	2021	Nº	24	Nº	**22**
Ação nº 01	Implantação de ESB							
Ação nº 02	Expansão do PROGRAMA SAÚDE BUCAL NOTURNO para 6 equipes							
Ação nº 03	Garantia de funcionamento com infraestrutura mínima necessária para desenvolvimento das ações da SB							
Ação nº 04	Aquisição de Unidade Odontológica Móvel - UOM - para assistência aos locais de acesso difícil aos atendimentos odontológicos							
Ação nº 05	Ampliação da oferta de atendimentos odontológicos através de unidade móvel odontológica locada – INCLUSÃO PACTUAÇÃO – RES CMS 04/2024							
Ação nº 06	Aquisição de equipamentos para ampliação da oferta e qualificação das ações da SB							
Ação nº 07	Instituição de incentivo de desempenho da Saúde Bucal, conforme Portaria MS 960/2023 - INCLUSÃO PACTUAÇÃO – RES CMS 04/2024							
Subfunção	301- Atenção Básica							

1.3	Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família	61,7	2020	%	90	%	**88**
Ação nº 01	Divulgação através dos meios de comunicação local sobre a importância desse acompanhamento e busca ativa das famílias cadastradas							
Subfunção	301- Atenção Básica							
1.4	Reduzir a ocorrência de gravidez na adolescência	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	19,94	2020	%	16	%	**17**
Ação nº 01	Realização de ações intersetoriais envolvendo as Unidades de saúde, educação, assistência social e órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente, para prevenção da gravidez na adolescência, identificação das situações de risco e melhoria da interação entre os serviços							
Ação nº 02	Garantia de oferta dos métodos contraceptivos às adolescentes que buscam os serviços de saúde							
Subfunção	301- Atenção Básica							
1.5	Promover a realização de práticas de atividades físicas, visando a promoção e prevenção à saúde	Número de Polos de Academia da Saúde implantados	0	2020	Nº	4	Nº	**4**
Ação nº 01	Contratação de profissionais para implantação de Academia da Saúde							
Ação nº 02	Garantia de infraestrutura necessária para funcionamento dos Polos de Academia da Saúde							
Subfunção	301- Atenção Básica							
1.6	Realizar procedimentos coletivos em escolas seguindo os termos do PSE e cumprindo as metas pactuadas do Termo de Compromisso abrangendo todas as áreas inseridas no programa	Percentual de procedimentos coletivos pactuados no Termo de adesão ao PSE realizados por ano abrangendo todas as áreas inseridas no programa	0	2020	%	100	%	**100**
Ação nº 01	Sensibilização dos profissionais de todas as áreas sobre a importância do PSE (atividades educativas em saúde bucal, escovação dental supervisionada e aplicação tópica de flúor, oftalmometria, antropometria, avaliação do IMC, atualização vacinal) para prevenção de cáries e doenças periodontais, diagnóstico precoce de anomalias oftálmicas e detecção/prevenção de obesidade infantil na população, bem como, por doenças negligenciadas, priorizando o grupo em idade escolar.							
Subfunção	301- Atenção Básica							
1.7	Estruturar e ampliar a oferta de serviço de odontologia através do CEO e LRPD	Percentual de serviço odontológico especializado estruturado e ampliado	75	2020	%	100	%	**100**
Ação nº 01	Ampliação da produção do LRPD							
Ação nº 02	Garantia de funcionamento com infraestrutura mínima necessária para o funcionamento do LRPD e CEO							
Subfunção	301- Atenção Básica							

1.8	Reduzir o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos	Proporção de Exodontias em Relação aos Procedimentos Preventivos e Curativos	10,11	2020	%	8,52	%	**9**
Ação nº 01	Garantia de fornecimento de insumos odontológicos para a realização dos procedimentos em todas as UBS							
Ação nº 02	Realização da atenção integral em saúde bucal (proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolutividade							
Ação nº 03	Realização de encaminhamentos e orientação aos usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhante do usuário e o segmento do tratamento							
Subfunção	301- Atenção Básica							
1.9	Reduzir de internações por condições sensíveis à atenção primária (ICSAP)	Taxa de internações por condições sensíveis à atenção primária (ICSAP)	131,9	2019	Taxa	124	Taxa	**126**
Ação nº 01	Revisão de protocolos e fluxos assistenciais das áreas estratégicas: hipertensão, diabetes, doenças respiratórias graves, etc							
Ação nº 02	Capacitação dos profissionais da APS							
Ação nº 03	Estímulo a prática de exercícios físicos e adoção de alimentação saudável através de orientações da ESF e equipe multidisciplinar							
Ação nº 04	Disponibilização de apoio diagnóstico para detecção, tratamento e acompanhamento							
Ação nº 05	Garantia do acesso da população aos medicamentos considerados essenciais							
Ação nº 06	Desenvolvimento de ações em conjunto com o Serviço de atenção domiciliar para monitoramento dos pacientes crônicos a fim de evitar complicações agudas que levem a internação							
Ação nº 07	Integração das ações do Penedo Cuida (antigo Redenção)							
Ação nº 08	Realização de estímulo às equipes para utilização do Projeto Telenordeste, através de consultas trianguladas com especialistas e os profissionais da APS							
Ação nº 09	Estruturação de um ambulatório para tratamento de feridas - INCLUSÃO PACTUAÇÃO - RES CMS 04/2024							
Subfunção	301- Atenção Básica / 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
1.10	Ampliar o acesso à população para procedimentos de MAC ofertados através da rede própria, contratada, conveniada e através de consórcio	Percentual de volume financeiro pago referente aos procedimentos ofertados de MAC via credenciamento não disponíveis na rede própria e/ou excedente a capacidade instalada (serviço complementar ao SUS) conforme disponibilidade orçamentária/financeira	13.005.519,87	2020	R$	100	%	**100**
Ação nº 01	Estabelecimento de cotas através de contrato com prestadores de serviços de MAC observando a necessidade da população e capacidade financeira							
Ação nº 02	Monitoramento das cotas dos procedimentos ambulatoriais pactuados com os profissionais da rede própria e contratada/conveniada da Atenção Especializada							
Ação nº 03	Garantia de infraestrutura do laboratório municipal, ampliando o elenco conforme necessidade e viabilidade técnica e financeira							
Ação nº 04	Garantia de infraestrutura para funcionamento dos estabelecimentos de SADT do município (Centro da Mulher, Centro de Diagnóstico, Centro de Saúde III, Laboratório Municipal)							
Ação nº 05	Revisão da contratualização com a Santa Casa de Misericórdia de Penedo para adequação da oferta dos serviços							
Subfunção	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial							

1.11	Instituir ações da Política Nacional de Humanização	Percentual de estabelecimentos assistenciais com fluxo de acolhimento efetivado	0	2020	%	100	%	**75**
Ação nº 01	Capacitação dos profissionais sobre a Política de Humanização							
Ação nº 02	Instituição de um Grupo de Trabalho para implementação, acompanhamento e supervisão de ações relacionadas a PNH							
Subfunção	301- Atenção Básica / 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
1.12	Desenvolver ações na Atenção Primária que atendam as condicionantes dos Indicadores do Programa Previne Brasil	% das metas dos indicadores do Previne Brasil alcançadas	23,81	2020	%	100	%	**100**
Ação nº 01	Realização de monitoramento junto as ESF quanto aos critérios do Previne Brasil, promovendo condições com suficiência para seu alcance							
Subfunção	301- Atenção Básica							
1.13	Evitar o surgimento de novos casos de fluorose na população de 7 a 12 anos de fluorose	Taxa de prevalência de fluorose na população menor de 7 a 12 anos	56	2020	Taxa	56	Taxa	**56**
Ação nº 01	Articulação com a gestão pública e o SAAE para instituição do heterocontrole da fluoretação da água no município de Penedo							
Ação nº 02	Capacitação dos profissionais de saúde bucal para diagnóstico e intervenção da fluorose em graus mais avançados							
Ação nº 03	Articulação com escolas públicas e privadas para realização de ações educativas e preventivas com foco na faixa etária crítica sobre consumo de alimento, produtos e água que contenham flúor em sua composição							
Subfunção	301- Atenção Básica							
1.14	Promover a prática e qualificação das ações e serviços relacionados à Saúde Bucal	Número de ações coletivas para Escovação Dental Supervisionada	0	2020	Nº	48	Nº	**12**
Ação nº 01	Desenvolvimento de ações intersetoriais promovendo a realização da escovação dental supervisionada							
Subfunção	301- Atenção Básica							
1.15	Ampliar, Modernizar e Estruturar o Parque Tecnológico das Unidades de Saúde sob Gestão Municipal	Número de Unidades de Saúde sob Gestão Municipal entregues a população	0	2020	Nº	3	Nº	**1**
Ação nº 01	Aquisição de equipamentos para a atenção especializada							
Ação nº 02	Readequação e Estruturação do prédio SEMEP para implantação de um Complexo de Saúde para alocação do laboratório municipal, centro de saúde da mulher, serviços especializados do Centro de Saúde III, CEO, entre outros que se fizerem necessários - INCLUSÃO PACTUAÇÃO - AÇÃO REMANESCENTE DE 2023 - RES CMS 04/2024							
Subfunção	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial							

DIRETRIZ 2 – INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS).								
Objetivo – Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde: Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Urgência e Emergência, e de Rede de Atenção à Saúde de Pessoas com Doenças Crônicas.								
N°	**DESCRIÇÃO DA META**	**INDICADOR PARA MONITORAMENTO DA META**	**INDICADOR (LINHA-BASE)**			**META DO PLANO (2022-2025)**	**UN. DE MEDIDA**	**META 2024**
			VALOR	**ANO**	**UN. MEDIDA**			
2.1	Aumentar o percentual de parto normal	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	45,04	2020	%	55	%	**52**
Ação nº 01	Desenvolvimento de estratégias junto às Unidades prestadoras de serviços de saúde públicas e privadas para incentivar as mulheres ao parto normal							
Ação nº 02	Garantia às gestantes e acompanhantes informações acerca do acesso ao serviço hospitalar antes do parto, em conjunto com a equipe da maternidade de referência							
Subfunção	301- Atenção Básica / 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
2.2	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária	0,51	2020	Razão	1	Razão	**1,00**
Ação nº 01	Promoção de realização de coleta de citologia em horários e locais estratégicos para facilitar o acesso de mulheres							
Ação nº 02	Acompanhamento sistemático das mulheres na faixa etária preconizada e busca ativa dos absenteísmos							
Subfunção	301- Atenção Básica / 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
2.3	Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária	0,5	2020	Razão	1	Razão	**1,00**
Ação nº 01	Disponibilização de transporte às mulheres da zona rural para realização da mamografia							
Ação nº 02	Busca ativa das mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos							
Subfunção	301- Atenção Básica / 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial							

2.4	Reduzir a mortalidade por doenças crônicas não transmissíveis	Número de óbitos (<70 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT – doenças crônicas não transmissíveis - (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias	107	2019	Nº	95	Nº	**98**
Ação nº 01	Organização do atendimento para hipertensos e diabéticos nas unidades básicas de saúde							
Ação nº 02	Desenvolvimento de estratégias para prevenção das doenças e condições prevalentes na população							
Ação nº 03	Acolhimento com estratificação de risco para acompanhamento conforme complexidade do agravo							
Ação nº 04	Estímulo a prática de exercícios físicos e adoção de alimentação saudável através de orientações da ESF e equipe multidisciplinar							
Ação nº 05	Desenvolvimento das ações do controle do tabagismo							
Ação nº 06	Disponibilização de apoio diagnóstico para detecção, tratamento e acompanhamento							
Ação nº 07	Instituição de medidas para agilizar o agendamento de solicitações, principalmente as voltadas aos usuários em acompanhamento/tratamento oncológico, assegurando ainda suporte multidisciplinar - INCLUSÃO PACTUAÇÃO - RES CMS 04/2024							
Subfunção	301- Atenção Básica / 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
2.5	Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo 7 consultas de pré-natal	Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal	78,5	2020	%	85	%	**85**
Ação nº 01	Capacitação para os profissionais da Atenção Primária à Saúde sobre os protocolos assistenciais							
Ação nº 02	Busca ativa das gestantes que faltaram a consulta de pré-natal							
Ação nº 03	Rodas de conversa com gestantes sobre a importância do pré-natal							
Ação nº 04	Garantia de exames durante o pré-natal							
Subfunção	301- Atenção Básica / 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
2.6	Ampliar ações/ano de matriciamento realizadas por CAPS com equipes de AB	Percentual de ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	100	2020	%	100	%	**100**
Ação nº 01	Interlocução entre a equipe do CAPS e as ESF para acompanhamento e capacitação							
Subfunção	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
2.7	Ampliar a oferta de acesso a serviços da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	Número de serviços de CER habilitados de acordo com o Plano da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	1	2020	Nº	3	Nº	**2**
Ação nº 01	Ampliação da modalidade de CER (ACRESC) com visual							
Ação nº 02	Revisão para implementação do fluxo aos serviços da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência							
Ação nº 03	Ampliação da oferta de assistência à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na ACRESC, com a inclusão da ampliação do incentivo de custeio, conforme Portaria MS 1.526/2023. INCLUSÃO PACTUAÇÃO - RES CMS 14/2024							
Ação nº 04	Inclusão do recurso federal referente ao custeio do transporte sanitário, conforme Portaria MS 1.526/2023. INCLUSÃO PACTUAÇÃO - RES CMS 14/2024							
Subfunção	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial							

2.8	Assistir as pessoas acometidas de deficiência de forma humanizada e em tempo oportuno	Número de serviço de órteses e próteses implantado	0	2020	Nº	1	Nº	**1**
Ação nº 01	Atendimento as demandas de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM)							
Subfunção	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
2.1.9	Ofertar serviço especializado de atenção à pessoas com transtornos decorrentes de uso de álcool e outras drogas (CAPS AD)	Número de CAPS AD implantado (habilitado)	0	2020	Nº	Nº	0	**0**
2.10	Ofertar serviços aos usuários com doença renal crônica que necessitam de terapia renal substitutiva (TRS) no território	Número de serviço de Hemodiálise implantado	0	2020	Nº	1	Nº	**1**
Ação nº 01	Garantia do acesso da população ao serviço de TRS							
Subfunção	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
2.11	Implantar leitos de saúde mental	Número de leito de saúde mental implantado	0	2020	Nº	9	Nº	**9**
Ação nº 01	Garantia do serviço através de contrato com a Santa Casa de Misericórdia de Penedo							
Subfunção	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
2.12	Assegurar funcionamento do SAMU 192 24 horas	Número de Serviço SAMU 192 funcionando 24 horas	1	2020	Nº	1	Nº	**1**
Ação nº 01	Garantia de infraestrutura necessária para funcionamento do SAMU							
Ação nº 02	Realização de seguro contra sinistro da viatura do SAMU							
Subfunção	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
2.13	Assegurar funcionamento de UPA 24 horas	Número de Serviço de Pronto Atendimento 24 horas em funcionamento	1	2020	Nº	1	Nº	**1**
Ação nº 01	Garantia de infraestrutura necessária para funcionamento do UPA							
Subfunção	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
2.14	Assegurar cobertura de CAPS I	Percentual de cobertura de CAPS I	100	2020	%	100	%	**100**
Ação nº 01	Garantia de infraestrutura necessária para funcionamento do CAPS							
Ação nº 02	Capacitação dos profissionais do serviço							
Ação nº 03	Implementação de grupos terapêuticos de acordo com a necessidade							
Ação nº 04	Instituição de Projeto Terapêutico Singular							
Ação nº 05	Realização de ações intersetoriais para prevenção do uso de álcool, drogas e transtornos mentais							
Subfunção	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
2.1.15	Ofertar serviço de Terapia Intensiva no território	Número de leito de UTI implantado	0	2020	Nº	9	Nº	**9**
Ação nº 01	Garantia de oferta do serviço no território							
Subfunção	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial							

DIRETRIZ 3 – INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO À SAÚDE PARA REVERSÃO DE INDICADORES INACEITÁVEIS QUE IMPACTAM A SAÚDE DA POPULAÇÃO								
OBJETIVO – Fortalecer a integração entre a APS e a Vigilância em Saúde para implementação de medidas de saúde pública com vistas a proteção, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como a promoção da saúde, a partir do conhecimento da situação de saúde.								
N°	**DESCRIÇÃO DA META**	**INDICADOR PARA MONITORAMENTO DA META**	**INDICADOR (LINHA-BASE)**			**META DO PLANO (2022-2025)**	**UN. DE MEDIDA**	**META 2024**
			VALOR	**ANO**	**UN. MEDIDA**			
3.1	Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF)	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	100	2020	%	100	%	**100**
Ação nº 01	Capacitação das equipes de saúde da família							
Ação nº 02	Monitoramento da alimentação do sistema de informação de mortalidade - SIM							
Ação nº 03	Interlocução entre as UBSs e os serviços hospitalares para garantir qualidade nas informações							
Ação nº 04	Cumprimento de todas as etapas para investigação do óbito para encerramento em tempo oportuno							
Subfunção	301- Atenção Básica / 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
3.2	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	95,69	2020	%	95	%	**95**
Ação nº 01	Capacitação das equipes de estratégia de saúde da família							
Ação nº 02	Alimentação e monitoramento do sistema de informação de mortalidade - SIM							
Ação nº 03	Interlocução entre as UBSs e os serviços hospitalares para garantir qualidade nas informações em tempo hábil							
Ação nº 04	Cumprimento de todas as etapas para investigação do óbito para encerramento em tempo oportuno							
Subfunção	301- Atenção Básica / 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
3.3	Elevar a cobertura vacinal com vistas ao calendário vacinal das crianças menores de 02 anos de idade	Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de dois anos de idade – pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose) – com cobertura vacinal preconizada	0	2020	%	100	%	**100**
Ação nº 01	Capacitação das equipes de estratégias de saúde da família para realizar o registro adequado							
Ação nº 02	Realização de busca ativa dos faltosos							
Ação nº 03	Realização ações de mobilização da comunidade visando maior adesão a vacinação							
Ação nº 04	Garantia da infraestrutura necessária para flexibilização e/ou ampliação do atendimento em dias e horários extraordinários							
Subfunção	301- Atenção Básica / 305- Vigilância Epidemiológica							

3.4	Ampliar o encerramento dos casos de doenças compulsórias imediatas registradas no Sinan, em até 60 dias a partir da data de notificação	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	100	2020	%	100	%	**100**
Ação nº 01	Capacitação das equipes de estratégia de saúde da família para o adequado preenchimento							
Ação nº 02	Alimentação e monitoramento do SINAN							
Ação nº 03	Cumprimento de todas as etapas para encerramento em tempo oportuno							
Subfunção	301- Atenção Básica / 305- Vigilância Epidemiológica							
3.5	Aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	91,67	2020	%	90	%	**90**
Ação nº 01	Realização de Busca ativa de casos suspeitos de hanseníase							
Ação nº 02	Garantia do atendimento médico e exames complementares para o diagnóstico de casos novos							
Ação nº 03	Manutenção do funcionamento da referência municipal de hanseníase (com contrarreferência)							
Ação nº 04	Garantia do tratamento medicamentoso em conjunto com a Secretaria Estadual de Saúde às pessoas diagnosticadas							
Ação nº 05	Capacitação das equipes de estratégia de saúde da família para detecção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento							
Ação nº 06	Realização do monitoramento mensal dos casos notificados no sistema de informação de agravos de notificação (SINAN)							
Subfunção	301- Atenção Básica / 305- Vigilância Epidemiológica							
3.6	Reduzir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	9	2020	Nº	6	Nº	**7**
Ação nº 01	Realização do diagnóstico e tratamento de sífilis nas gestantes e no parceiro em tempo oportuno							
Ação nº 02	Capacitação das equipes de estratégia de saúde da família para detecção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento							
Ação nº 03	Promoção de campanhas educativas para a prevenção das IST'S nas rádios locais e mídias sociais							
Ação nº 04	Monitoramento das gestantes tratadas pelas ESF buscando evitar a reinfecção da doença							
Subfunção	301- Atenção Básica / 305- Vigilância Epidemiológica							
3.7	Reduzir a incidência de aids em menores de 5 anos	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos	0	2020	Nº	0	Nº	**0**
Ação nº 01	Realização do diagnóstico precoce de HIV nas gestantes e no parceiro em tempo oportuno							
Ação nº 02	Garantia do acesso da gestante com HIV e da criança exposta ao HIV ao centro de referência							
Ação nº 03	Interlocução entre as equipes de saúde e maternidade para assistência adequada ao parto e no pós-parto imediato, a fim de prevenir a transmissão vertical							
Ação nº 04	Capacitação das equipes de estratégia de saúde da família para detecção, diagnóstico e acompanhamento							
Ação nº 05	Promoção de campanhas educativas para a prevenção das IST'S nas rádios locais e mídias sociais							
Subfunção	301- Atenção Básica / 305- Vigilância Epidemiológica							

3.8	Monitorar a qualidade da água para consumo humano	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	85,74	2020	%	100	%	**100**
Ação nº 01	Capacitação dos profissionais							
Ação nº 02	Garantia de infraestrutura necessária							
Subfunção	304- Vigilância Sanitária							
3.9	Reduzir a mortalidade infantil	Taxa de mortalidade infantil	15	2019	Nº	11	Nº	**12**
Ação nº 01	Garantia do acesso a Unidade de referência para o acompanhamento do pré-natal de gestantes de alto risco							
Ação nº 02	Garantia de atenção adequada às puérperas para orientações acerca dos cuidados com a saúde e alimentação do RN							
Ação nº 03	Interlocução com as maternidades para uma adequada assistência ao RN no parto e no pós-parto imediato							
Ação nº 04	Garantia das consultas de pré-natal, exames e vacinas preconizados pelo MS durante a gestação							
Ação nº 05	Garantia das consultas de puericultura conforme calendário de consultas para menores de 2 anos							
Ação nº 06	Prestação de assistência adequada nas situações de urgência e emergência com crianças menores de ano							
Ação nº 07	Garantia de acesso aos serviços especializados quando necessário							
Ação nº 08	Promoção de ações de educação sobre a importância da vacinação conforme calendário estabelecido							
Ação nº 09	Desenvolvimento de ações de acolhimento das gestantes aos serviços hospitalares							
Ação nº 10	Capacitação dos profissionais da Atenção Primária para aprimorar a atenção no pré-natal e no puerpério e ao RN							
Ação nº 11	Articulação com a Secretaria de Assistência Social para garantir assistência e acompanhamento à gestante em situação de vulnerabilidade social e ao RN							
Ação nº 12	Incentivo a realização de pré-natal do pai/parceiro							
Ação nº 13	Realização de coleta de material para triagem neonatal em tempo oportuno							
Ação nº 14	Articulação com os pontos de referência para realização da triagem neonatal em tempo oportuno (teste da orelhinha, do olhinho e do coraçãozinho)							
Subfunção	301- Atenção Básica / 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
3.10	Reduzir o número de óbitos maternos	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	2020	Nº	0	Nº	**0**
Ação nº 01	Garantia do acesso a Unidade de referência para o acompanhamento do pré-natal de gestantes de alto risco							
Ação nº 02	Interlocução com as maternidades para uma adequada assistência ao RN no parto e no pós-parto imediato							
Ação nº 03	Garantia das consultas de pré-natal, exames e vacinas preconizados pelo MS durante a gestação							
Ação nº 04	Incentivo à prática de exercícios e alimentação saudável							
Ação nº 05	Desenvolvimento de ações de acolhimento das gestantes aos serviços hospitalares							
Ação nº 06	Articulação com a Secretaria de Assistência Social para garantir assistência e acompanhamento à gestante em situação de vulnerabilidade social e ao RN							
Ação nº 07	Realização de parceria intersetorial da Saúde com a Secretaria de Agricultura para garantir assistência à gestante e ao RN							
Subfunção	301- Atenção Básica / 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial							

3.11	Organizar e promover as ações de controle do Aedes aegypti para reduzir o risco de epidemia/surto pelos agravos transmitidos pelo mosquito	Proporção de imóveis visitados em pelo menos 4 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue	4	2020	Nº	4	Nº	**4**
Ação nº 01	Utilização sistemática das mídias sociais e rádios locais para socializar informações sobre as medidas de prevenção e combate a Dengue							
Ação nº 02	Realização de mutirões de limpeza em parceria com a Secretaria de Serviços Públicos.							
Ação nº 03	Promoção de ações para evitar a proliferação do Aedes Aegypti nas áreas rurais e urbanas							
Ação nº 04	Disponibilização infraestrutura necessária para desenvolvimento das ações de controle vetorial de rotina							
Ação nº 05	Monitoramento das áreas com maior risco de incidência da Dengue							
Subfunção	305- Vigilância Epidemiológica							
3.12	Realizar preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	100	2020	%	100	%	**100**
Ação nº 01	Capacitação das equipes de saúde da família para o preenchimento adequado das notificações							
Ação nº 02	Alimentação e monitoramento o SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação							
Ação nº 03	Cumprimento de todas as etapas para investigação para encerramento dos casos em tempo oportuno							
Subfunção	301- Atenção Básica / 305- Vigilância Epidemiológica							
3.13	Reduzir os riscos e agravos à população através de ações de vigilância sanitária e ambiental	Proporção de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias realizadas	100	2020	%	100	%	**100**
Ação nº 01	Elaboração e execução de Plano de Vigilância Sanitária							
Ação nº 02	Garantia de infraestrutura necessária para desenvolvimento das ações							
Subfunção	304- Vigilância Sanitária							
3.14	Investigar os óbitos infantis e fetais	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	100	2020	%	100	%	**100**
Ação nº 01	Capacitação das equipes de saúde da família							
Ação nº 02	Alimentação e monitoramento do SIM - Sistema de Informação de Mortalidade							
Ação nº 03	Interlocução entre as UBS's e os serviços hospitalares para garantir a qualidade das informações.							
Ação nº 04	Cumprimento de todas as etapas de investigação dos óbitos em tempo oportuno							
Subfunção	301- Atenção Básica / 305- Vigilância Epidemiológica							

3.15	Investigar os óbitos maternos	Proporção de óbitos maternos investigados	S/C	2020	%	100	%	**100**
Ação nº 01	Capacitação das equipes de saúde da família							
Ação nº 02	Alimentação e monitoramento do SIM - Sistema de Informação de Mortalidade							
Ação nº 03	Interlocução entre as UBS's e os serviços hospitalares para garantir a qualidade das informações							
Ação nº 04	Cumprimento de todas s etapas de investigação dos óbitos em tempo oportuno							
Subfunção	301- Atenção Básica / 305- Vigilância Epidemiológica							
3.16	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	61,1	2020	%	85	%	**85**
Ação nº 01	Realização de Busca ativa de casos suspeitos de tuberculose							
Ação nº 02	Garantia do atendimento médico e exames complementares para o diagnóstico de casos novos							
Ação nº 03	Manutenção do funcionamento da referência municipal de Tuberculose (com contrarreferência)							
Ação nº 04	Garantia do tratamento medicamentoso em conjunto com a Secretaria Estadual de Saúde às pessoas diagnosticadas							
Ação nº 05	Capacitação das equipes de saúde da família para a detecção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento							
Ação nº 06	Realização do monitoramento mensal dos casos notificados no SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação							
Subfunção	301- Atenção Básica / 305- Vigilância Epidemiológica							
3.17	Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	100	2020	%	100	%	**100**
Ação nº 01	Garantia da realização dos testes rápidos no momento da notificação dos novos casos pela equipe de saúde da família							
Subfunção	301- Atenção Básica / 305- Vigilância Epidemiológica							
3.18	Aumentar o acesso ao diagnóstico da hepatite C	Número de testes rápidos para hepatite C realizados na população residente	404	2020	Nº	4.000	Nº	**3.703**
Ação nº 01	Realização de ações de comunicação e educação em saúde que promovam o diagnóstico da hepatite C na população acima de 40 anos de idade e grupos prioritários							
Ação nº 02	Articulação com a SESAU/AL para assegurar a disponibilização de teste rápido com suficiência para as Unidade de Saúde, bem como para referenciar os usuários positivos para tratamento							
Subfunção	301- Atenção Básica / 305- Vigilância Epidemiológica							
3.19	Garantir exames dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase	Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados	95,9	2020	%	90	%	**90**
Ação nº 01	Capacitação dos profissionais das equipes de saúde da família para uma adequada avaliação frente ao diagnóstico							
Ação nº 02	Garantia do apoio diagnóstico para detecção precoce da hanseníase nos contatos intradomiciliares							
Ação nº 03	Monitoramento dos contatos intradomiciliares dos casos novos de hanseníase							
Subfunção	301- Atenção Básica / 305- Vigilância Epidemiológica							

3.20	Garantir a vacinação antirrábica dos cães e gatos na campanha	Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina	84	2020	%	80	%	**80**
Ação nº 01	Estabelecer estratégias para divulgação da campanha nas mídias sociais, rádios locais e Unidades de saúde							
Ação nº 02	Garantia dos recursos físicos, materiais e humanos necessários para realização da campanha							
Subfunção	305- Vigilância Epidemiológica							
3.21	Cumprir com a realização das campanhas de vacinação conforme calendário nacional	Proporção de campanhas de vacinação com meta alcançada	66,67	2020	%	100	%	**100**
Ação nº 01	Estabelecer estratégias para divulgação da campanha nas mídias sociais, rádios locais, Unidades de saúde							
Ação nº 02	Garantia dos recursos físicos, materiais e humanos necessários para realização da campanha							
Subfunção	301- Atenção Básica / 305- Vigilância Epidemiológica							
3.22	Disponibilizar informações confiáveis em tempo hábil para tomada de decisão quanto a ocorrência de casos de violência interpessoal e autoprovocada	Proporção de Notificações de Violência Interpessoal e Autoprovocada com o Campo Raça/Cor Preenchido com Informação Válida	98,9	2020	%	95	%	**95**
Ação nº 01	Produção e análise a partir dos dados no SINAN avaliando o preenchimento do campo raça/cor (casos de violência interpessoal e autoprovocada), detectando necessidades de intervenção							
Subfunção	301- Atenção Básica / 305- Vigilância Epidemiológica							
3.23	Promover a atenção integral e humanizada as pessoas envolvidas em situação de violência sexual	Número de Ações e Estratégias de Enfrentamento às Pessoas Vítimas de Violência Sexual	0	2020	Nº	8	Nº	**2**
Ação nº 01	Capacitação de profissionais de saúde para o atendimento às vítimas de violência sexual							
Ação nº 02	Estruturação de portas de assistência à saúde de referência no atendimento emergencial às vítimas de violência sexual							
Ação nº 03	Realização de campanha de prevenção à violência sexual contra mulheres							
Subfunção	301- Atenção Básica / 305- Vigilância Epidemiológica							
3.24	Reduzir os riscos e agravos à população através de ações de vigilância e promoção à saúde	Proporção de programas da vigilância epidemiológica com metas alcançadas	100	2020	%	100	%	**100**
Ação nº 01	Desenvolvimento das ações de controle da leishimaniose visceral (Calazar) visando a detecção precoce e tratamento adequado							
Ação nº 02	Desenvolvimento das ações de controle da esquistossomose, visando a detecção precoce e tratamento adequado das pessoas							
Ação nº 03	Desenvolvimento das ações de controle da dengue/zika/chikungunya, visando a detecção precoce e tratamento adequado das pessoas							
Ação nº 04	Desenvolvimento das ações de controle das doenças transmissíveis negligenciadas, visando a detecção precoce e tratamento adequado das pessoas							
Ação nº 05	Desenvolvimento de ação para redução de população de cães e gatos							
Subfunção	305- Vigilância Epidemiológica							

DIRETRIZ 4 – ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE NAS POLÍTICAS TRANSVERSAIS								
OBJETIVO – Prover, para as populações em maior vulnerabilidade social, condições adequadas de assistência à saúde, atendendo aos princípios doutrinários do SUS, os quais sejam: Universalidade, Equidade, Integralidade, Descentralização e Participação Social								
N°	**DESCRIÇÃO DA META**	**INDICADOR PARA MONITORAMENTO DA META**	**INDICADOR (LINHA-BASE)**			**META DO PLANO (2022-2025)**	**UN. DE MEDIDA**	**META 2024**
			VALOR	**ANO**	**UN. MEDIDA**			
4.1	Promover o acesso a Rede de Atenção à Saúde das pessoas cujos segmentos populacionais encontram-se em situação de maior vulnerabilidade Social	Percentual de Políticas relacionadas aos segmentos populacionais que encontram-se em situação de maior vulnerabilidade Social implantadas	0	2020	Nº	4	Nº	**2**
Ação nº 01	Implantação de Política de Atenção à população Negra							
Ação nº 02	Implantação de Política de Atenção à população LGBTQIA+							
Subfunção	301- Atenção Básica / 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial							

DIRETRIZ 5 – QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, GESTÃO DA LOGÍSTICA DE AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS PARA A SAÚDE								
OBJETIVO – Garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais								
N°	**DESCRIÇÃO DA META**	**INDICADOR PARA MONITORAMENTO DA META**	**INDICADOR (LINHA-BASE)**			**META DO PLANO (2022-2025)**	**UN. DE MEDIDA**	**META 2024**
			VALOR	**ANO**	**UN. MEDIDA**			
5.1	Ampliar o acesso e garantir o uso racional de medicamentos e insumos	Proporção de medicamentos e insumos do elenco da rede básica e especializada adquiridos de responsabilidade do município	80%	2020	%	100	%	**90**
Ação nº 01	Fornecimento de medicamentos e insumos contemplados na REMUME							
Ação nº 02	Dispensação individualizada de medicamentos através do Hórus ou sistema similar compatível							
Ação nº 03	Atendimento as demandas de medicamentos, insumos e suplementos alimentares para programas vinculados a agravos específicos, agudos ou crônicos de responsabilidade do município							
Ação nº 04	Garantia da distribuição de medicamentos, insumos e suplementos alimentares não padronizados concedidos aos usuários, em virtude de ações judiciais							
Ação nº 05	Atualização periódica da REMUME							
Subfunção	301- Atenção Básica / 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial/ 303- Suporte Profilático e Terapêutico/ 305- Vigilância Epidemiológica							
5.2	Qualificar a assistência farmacêutica	Proporção de infraestrutura necessária para desenvolvimento das ações da CAF	100	2020	%	100	%	**100**
Ação nº 01	Capacitação e atualização da equipe							
Ação nº 02	Garantia de infraestrutura necessária para funcionamento das unidades dispensadoras de medicamentos							
Ação nº 03	Realização da adesão QUALIFAR-SUS quando disponibilizado pelo MS							
Subfunção	122- Administração Geral/ 303- Suporte Profilático e Terapêutico							

DIRETRIZ 6 – REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO ACESSO AOS USUÁRIOS, DOS SERVIÇOS E SOBRE O SISTEMA DE SAÚDE								
OBJETIVO – Garantir a adequada prestação de serviços à população com organização, controle, gerenciamento e priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS, exercendo o monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância dos Sistemas de Saúde no município								
N°	**DESCRIÇÃO DA META**	**INDICADOR PARA MONITORAMENTO DA META**	**INDICADOR (LINHA-BASE)**			**META DO PLANO (2022-2025)**	**UN. DE MEDIDA**	**META 2024**
			VALOR	**ANO**	**UN. MEDIDA**			
6.1	Qualificar as atividades do setor de Regulação Municipal	Proporção de atividade do setor de regulação dos serviços realizada	60	2020	%	100	%	**90**
Ação nº 01	Elaboração de protocolos e fluxos, para fortalecer a programação e regulação do acesso à assistência de Média e Alta Complexidade - MAC							
Ação nº 02	Estabelecimento de protocolos clínicos e fluxos de referência e contrarreferência, para rede de serviços							
Ação nº 03	Capacitação dos profissionais solicitantes da rede própria para aplicação de protocolos clínicos e fluxos de referência e contrarreferência							
Subfunção	122- Administração Geral/ 301- Atenção Básica / 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
6.2	Otimizar a oferta de serviços especializados (consultas, exames, cirurgias) ofertados na rede própria e referenciada	Proporção de serviços especializados da rede municipal agendados através do sistema de regulação	95	2020	%	100	%	**100**
Ação nº 01	Estruturação do setor de Regulação Municipal com equipamentos e equipe suficiente							
Ação nº 02	Instituição de protocolos de Regulação dos serviços oferecidos na rede de atenção à saúde para qualificação da demanda, priorização de atendimento e elegibilidade para acesso eletivo							
Ação nº 03	Realização de monitoramento e estabelecimento de estratégias para redução do absenteísmo dos procedimentos disponibilizados							
Ação nº 04	Análise e compatibilização da oferta de serviços com a demanda assistencial, baseada nos indicadores epidemiológicos							
Ação nº 05	Revisão da PPI							
Ação nº 06	Identificação de vazios assistenciais para programação da oferta de responsabilidade do município							
Ação nº 07	Análise das demandas judiciais identificando possíveis inclusões no rol de procedimentos para oferta de serviços do município							
Subfunção	122- Administração Geral							
6.3	Assegurar qualidade da assistência prestada à população através da rede contratada/conveniada	Número de auditorias realizadas aos prestadores de serviços da rede contratada/conveniada	0	2020	Nº	12	Nº	**3**
Ação nº 01	Realização de auditorias aos prestadores de serviços da rede contratada/conveniada							
Ação nº 02	Disponibilização de infraestrutura necessária para realização das ações de auditoria							
Subfunção	122- Administração Geral							

6.4	Controlar e monitorar as ações inerentes ao setor	Proporção de ações do controle e monitoramento realizadas	0	2020	%	100	%	**100**
Ação nº 01	Manutenção de sistemas de informações alimentados em tempo oportuno							
Ação nº 02	Realização de acompanhamento de contratos/convênios de prestadores de serviços, avaliando alcance de metas estabelecidas							
Subfunção	122- Administração Geral							
6.5	Assegurar a frota para TFD para garantir o transporte do usuário aos serviços de saúde regionalizados de maior complexidade, conforme pactuações	Proporção de usuários do Programa TFD assistidos	100	2020	%	100	%	**100**
Ação nº 01	Garantia de transporte sanitário para TFD agendado e/ou de urgência/emergência para o usuário e seu acompanhante, mantendo equipe e veículos dimensionados conforme capacidade orçamentária/financeira							
Ação nº 02	Realização de manutenção preventiva e corretiva dos veículos							
Ação nº 03	Aquisição de veículos para ampliação e/ou reposição (ambulância, micro-ônibus, entre outros conforme necessidade)							
Ação nº 04	Realização de pagamento aos usuários que atendem aos critérios do Programa TFD							
Subfunção	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
6.6	Garantia de transporte para casos de urgência para assistir aos usuários nas localidades distantes e de difícil acesso no território	Número de localidades (ESF da zona rural) com transporte assegurado	0	2020	Nº	5	Nº	**3**
Ação nº 01	Disponibilização de transporte aos usuários para direcionamento à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) em casos de urgência não cobertos pelo SAMU decorrentes da dificuldade de acesso, tendo as áreas das ESF da zona rural como referência							
Subfunção	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial							

DIRETRIZ 7 – GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE								
OBJETIVO – Fortalecer os processos de trabalho e a valorização do trabalhador, refletindo no atendimento aos usuários do SUS								
N°	**DESCRIÇÃO DA META**	**INDICADOR PARA MONITORAMENTO DA META**	**INDICADOR (LINHA-BASE)**			**META DO PLANO (2022-2025)**	**UN. DE MEDIDA**	**META 2024**
			VALOR	**ANO**	**UN. MEDIDA**			
7.1	Investir em processos de Qualificação para os profissionais da rede municipal de saúde	Número de atividades de educação permanente realizadas no ano	0	2020	Nº	4	Nº	**1**
Ação nº 01	Elaboração de Plano de Educação Permanente por ano, abordando temáticas: humanização, primeiros socorros, entre outros, conforme necessidade							
Ação nº 02	Garantia da participação dos trabalhadores em eventos científicos, congressos, seminários, encontros e outros							
Ação nº 03	Instituição de reuniões periódicas entre a APS, Vigilância em Saúde e a Atenção Especializada para alinhamento dos encaminhamentos							
Ação nº 04	Desenvolvimento de ações de programa voltado à qualidade de vida e valorização do Servidor							
Subfunção	122- Administração Geral/ 301- Atenção Básica / 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial/ 304- Vigilância Sanitária/ 305- Vigilância Epidemiológica							
7.2	Promover capacitação de superintendentes/diretores/gerentes/assessores através de cursos, capacitações, congressos e outros eventos	Percentual de superintendentes/diretores/gerentes/diretores capacitados	0	2020	%	100	%	**100%**
Ação nº 01	Participação de superintendentes/diretores/gerentes/assessores em cursos de capacitação, congressos ou outros							
Subfunção	122- Administração Geral							
7.4	Efetivar o controle de carga horária dos profissionais da assistência	Proporção de estabelecimentos assistenciais com ponto eletrônico efetivado	30	2020	%	100	%	**1**
Ação nº 01	Acompanhamento do cumprimento da carga horária dos profissionais							
Subfunção	122- Administração Geral/ 301- Atenção Básica / 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial							

DIRETRIZ 8 – GESTÃO INTERFEDERATIVA DO SUS, COM PLANEJAMENTO ASCENDENTE E INTEGRADO, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL								
OBJETIVO – Aprimorar o processo de planejamento na gestão do SUS e fortalecer a participação e o Controle Social do SUS.								
N°	**DESCRIÇÃO DA META**	**INDICADOR PARA MONITORAMENTO DA META**	**INDICADOR (LINHA-BASE)**			**META DO PLANO (2022-2025)**	**UN. DE MEDIDA**	**META 2024**
			VALOR	**ANO**	**UN. MEDIDA**			
8.1	Implantar modelo de Gestão com foco em resultados com vistas à qualificação dos instrumentos de gestão em suas diversas fases, contribuindo para a melhoria das ações e serviços de saúde pública ofertados no município	Proporção de Instrumentos de Planejamento e Orçamento Elaborados, de acordo com a Legislação	100	2020	%	100	%	**100**
Ação nº 01	Elaboração, revisão e monitoramento do Plano Municipal de Saúde (1)							
Ação nº 02	Elaboração da Programação de Saúde anualmente (1)							
Ação nº 03	Elaboração e encaminhamento do Relatório de Gestão ao CMS (1)							
Ação nº 04	Realização da pactuação e monitoramento dos indicadores de pactuação interfederativa/ano (1)							
Ação nº 05	Apresentação em Audiência Pública na casa Legislativa e ao CMS a prestação de contas quadrimestrais (6)							
Ação nº 06	Atualização de todos os sistemas de informação relacionados ao planejamento e controle social							
Ação nº 07	Atualização e acompanhamento do Plano de Governança							
Subfunção	122- Administração Geral							
8.2	Fortalecer a participação da comunidade e do controle social na gestão do SUS	Proporção de atividades realizadas	100	2020	%	100	%	**100**
Ação nº 01	Garantia da infraestrutura necessária para realização das atividades e compromissos, assegurando sua atuação na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde							
Ação nº 02	Instrumentalização contínua dos Conselheiros sobre a Política de Saúde através de capacitações em parceira com a SESAU/AL e outros órgãos							
Ação nº 03	Estabelecimento de canal de comunicação com a população através de reuniões nas comunidades com a presença do gestor de saúde, ouvindo as demandas locais							
Ação nº 04	Realização de Plenária Eleitoral para recomposição dos membros							
Subfunção	122- Administração Geral							
8.3	Ofertar canal de comunicação denúncias, reclamações, sugestões e dúvidas quanto aos serviços de saúde no município	Número ouvidoria implantada/em funcionamento	0	2020	nº	1	nº	**1**
Ação nº 01	Implantação da Ouvidoria do SUS com infraestrutura necessária para desenvolvimento das atividades no âmbito municipal							
Ação nº 02	Elaboração de relatórios da Ouvidoria com disponibilização de informações quantitativas e qualitativas para gestão							
Ação nº 03	Manutenção de rotina de esclarecimentos acerca do acesso aos serviços de saúde: fluxos, cotas de procedimentos, entre outros							
Subfunção	122- Administração Geral							

DIRETRIZ 9 – GARANTIA E OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE GESTÃO DA SEMS								
OBJETIVO – Qualificar e modernizar as ações da Gestão da Saúde, ampliando a utilização da tecnologia da informação e comunicação para melhoria da eficiência operacional dos serviços prestados								
N°	**DESCRIÇÃO DA META**	**INDICADOR PARA MONITORAMENTO DA META**	**INDICADOR (LINHA-BASE)**			**META DO PLANO (2022-2025)**	**UN. DE MEDIDA**	**META 2024**
			VALOR	**ANO**	**UN. MEDIDA**			
9.1	Dispor de espaço adequado para desenvolvimento das ações da sede da SMS	Número de prédio com instalações adequadas para funcionamento da sede da SMS	0	2020	Nº	1	Nº	**0**
9.2	Assegurar equipamentos e insumos necessários, em tempo oportuno, para desenvolvimento das ações administrativas da SMS	Percentual de equipamentos e insumos para desenvolvimento das ações administrativas da SMS disponibilizados	90	2020	%	100	%	**100**
Ação nº 01	Disponibilização dos insumos e equipamento para a logística de armazenamento e dispensação							
Ação nº 02	Realização de manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos conforme necessidade							
Subfunção	122- Administração Geral							
9.3	Realizar pagamento de folha de pessoal e encargos sociais em dia	Percentual de pagamento de Pessoal da Secretaria e Fundo de Saúde em dia	100	2020	%	100	%	**100**
Ação nº 01	Estabelecimento de cronograma de pagamento							
Subfunção	122- Administração Geral/ 301- Atenção Básica / 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial/ 304- Vigilância Sanitária/ 305- Vigilância Epidemiológica							
9.4	Implantar atendimentos das teleconsultorias	Percentual de profissionais da APS utilizando o sistema de Telessaúde	0	2020	%	70	%	**50**
Ação nº 01	Realização de capacitação para uso da plataforma do Telessaúde através da SESAU/AL							
Subfunção	301- Atenção Básica							
9.5	Otimizar o diagnóstico através do uso da tecnologia da informação (telelaudo)	Número de tipo de exames com laudos emitidos através de telemedicina	3	2020	Nº	6	Nº	**5**
Ação nº 01	Garantia da oferta de procedimentos com laudo via telelaudo, conforme viabilidade técnica e econômica (Ex.: TC, raio-X, mamografia, ECG, EEG)							
Subfunção	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
9.6	Manter ações delegadas com consórcios públicos	Número de consórcio que o município participa	1	2020	Nº	1	Nº	**1**
Ação nº 01	Aquisições de materiais e serviços através de consórcio para otimização dos recursos públicos							
Subfunção	122- Administração Geral/ 301- Atenção Básica / 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial/ 303- Suporte Profilático e Terapêutico/ 304- Vigilância Sanitária/ 305- Vigilância Epidemiológica							

9.7	Assegurar a implantação de ferramentas que possam assegurar assistência e referência e contrarreferência	Proporção de estabelecimentos/serviços da rede própria com utilização de fluxo de referência e contrarreferência efetivado	0	2020	%	100	%	**40**
Ação nº 01	Definição e monitoramento de fluxo para referência e contrarreferência na rede própria							
Ação nº 02	Disponibilização de infraestrutura necessária para utilização do prontuário eletrônico nos estabelecimentos/serviços da rede própria							
Ação nº 03	Garantia de armazenamento de dados com segurança para evitar perda de dados							
Ação nº 04	Aquisição/disponibilização de software para utilização de prontuário eletrônico, se necessário							
Subfunção	301- Atenção Básica / 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial							

DIRETRIZ 10 – INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO À COVID-19								
OBJETIVO – Dotar a rede de saúde, no território de Penedo, de infraestrutura adequada ao enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19, assegurando condições necessárias à sua operacionalização, bem como, promovendo assistência nas consequências decorrentes da mesma.								
N°	**DESCRIÇÃO DA META**	**INDICADOR PARA MONITORAMENTO DA META**	**INDICADOR (LINHA-BASE)**			**META DO PLANO (2022-2025)**	**UN. DE MEDIDA**	**META 2024**
			VALOR	**ANO**	**UN. MEDIDA**			
10.1	Organizar o Sistema de Saúde, no âmbito municipal, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela OMS, com vistas à oportunização do diagnóstico e terapêutica adequada, contribuindo para a recuperação dos doentes	Taxa de recuperados em relação aos infectados pela COVID-19	98,65	2020	Taxa	95	Taxa	**95**
Ação nº 01	Realização da vacinação de acordo com o público-alvo e suas respectivas faixas etárias contra a COVID-19							
Ação nº 02	Garantia de assistência ao paciente, suspeito ou confirmado para COVID-19, promovendo acesso e manejo clínico adequados							
Ação nº 03	Manutenção de informação à população sobre as medidas de controle, estabelecimentos de saúde para atendimento em caso de sintomas, testagem, vacinação e outros							
Ação nº 04	Realização de testagem da população de risco, considerando os públicos-alvo e respectivas indicações do Ministério da Saúde							
Ação nº 05	Estabelecimento de serviço assistencial de referência para os casos de sequelas decorrentes da COVID-19, considerando o disposto no Plano de Contingência do município							
Ação nº 06	Acompanhamento das diretrizes do MS e do Estado relacionadas ao enfrentamento à COVID-19, elaborando plano para contemplar as ações previstas nas portarias que instituem recursos para enfrentamento à COVID							
Ação nº 07	Atualização do Plano de Contingência para enfrentamento à COVID-19							
Ação nº 08	Realização de ajustes dos serviços de saúde para priorização no atendimento a pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19, com adequação de fluxo de atendimento							
Ação nº 09	Oferta de exames complementares para diagnóstico, acompanhamento e complicações decorrentes da COVID-19 (laboratoriais, raio-X e tomografia computadorizada)							
Ação nº 10	Estruturação dos serviços administrativos para assegurar recursos humanos e materiais necessários para o enfrentamento à COVID-19							
Subfunção	301- Atenção Básica / 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial/ 303- Suporte Profilático e Terapêutico/ 304- Vigilância Sanitária/ 305- Vigilância Epidemiológica							

PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTE									
SUBFUNÇÕES	**NATUREZA DA DESPESA**	**RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS (RECEITA PRÓPRIA - R$)**	**TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS À FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (R$)**	**TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS AO FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL (R$)**	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS À SAÚDE (R$)**	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (R$)**	**ROYALTIES DO PETRÓLEO DESTINADOS À SAÚDE (R$)**	**OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE (R$)**	**TOTAL (R$)**
		ORÇADO	**ORÇADO**	**ORÇADO**	**ORÇADO**	**ORÇADO**	**ORÇADO**	**ORÇADO**	**ORÇADO**
122 – Administração Geral	Corrente	7.114.225,00	-	-	-	-	-	-	7.114.225,00
	Capital	69.283,00	-	-	-	-	-	-	69.283,00
301 – Atenção Básica	Corrente	3.678.485,00	15.785.492,00	362.601,00	-	-	-	-	19.826.578,00
	Capital	164.232,00	1.885.855,00	50.000,00	-	-	-	-	2.100.087,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	6.198.640,00	28.385.527,00	3.934.260,00	-	-	-	-	38.518.427,00
	Capital	207.858,00	459.607,00	-	-	-	-	-	667.465,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	470.022,00	332.407,00	71.017,00	-	-	-	-	873.446,00
	Capital	-	-	-	-	-	-	-	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	336.586,00	303.320,00	7.585,00	-	-	-	-	647.491,00
	Capital	2.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	Corrente	1.380.741,00	2.742.622,00	26.442,00	-	-	-	-	4.149.805,00
	Capital	-	55.857,00	-	-	-	-	-	55.857,00
306 – Alimentação e Nutrição	Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-
	Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

Penedo, 24 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Estado de Alagoas
Conselho Municipal de Saúde
(Lei Municipal nº 1.560, de 22 de junho de 2016)
Praça Clementino do Monte, s/n – Centro (CS III – Antigo SESP).

RESOLUÇÃO CMS/ PENEDO Nº 07/2023
DE 13 DE ABRIL DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião ordinária, realizada no dia 13 de abril de 2023, no auditório do SESP, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no Art. 36, §2º determina que a Programação Anual do Plano de Saúde deverá ser encaminhada ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias do exercício correspondente;

Considerando a Resolução CMS nº 11, de 10 de agosto de 2021, que aprova as Diretrizes do Plano Municipal de Saúde de Penedo, para o quadriênio 2022-2025;

Considerando a Resolução CMS nº 12, de 31 de agosto de 2021, que aprova o Plano Municipal de Saúde de Penedo, para o quadriênio 2022-2025;

RESOLVE:

Aprovar a Programação Anual de Saúde 2024.

Penedo-AL, 13 de abril de 2023.

Antônio Joaquim de Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução CMS/ Penedo nº 07/2023, nos termos do artigo 1º, §2º, da lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Waninna Pryscilla Santos Mendonça
Secretária Municipal de Saúde Interina
Portaria nº 12.347/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Estado de Alagoas
Conselho Municipal de Saúde
(Lei Municipal nº 1.560, de 22 de junho de 2016)
Praça Clementino do Monte, s/n – Centro (CS III – Antigo SESP).

RESOLUÇÃO CMS/ PENEDO Nº 04/2024
DE 10 DE ABRIL DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião extraordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024, no auditório do SESP, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no Art. 36, §2º determina que a Programação Anual do Plano de Saúde deverá ser encaminhada ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias do exercício correspondente;

Considerando a Resolução CMS nº 11, de 10 de agosto de 2021, que aprova as Diretrizes do Plano Municipal de Saúde de Penedo, para o quadriênio 2022-2025;

Considerando a Resolução CMS nº 12, de 31 de agosto de 2021, que aprova o Plano Municipal de Saúde de Penedo, para o quadriênio 2022-2025;

Considerando a Resolução CMS Nº 04, de 13 de abril de 2023, que aprova a Programação Anual de Saúde de 2024,

RESOLVE:

Aprovar as seguintes alterações na Programação Anual de Saúde 2024.

I- DIRETRIZ 1 /META 1.2:

Inclusão das Ações:
- Ampliação da oferta de atendimentos odontológicos através de unidade móvel odontológica locada;
- Instituição de incentivo de desempenho da Saúde Bucal, conforme Portaria MS 960/2023.

II- DIRETRIZ 1 /META 1.9:

Inclusão da Ação:
- Estruturação de um ambulatório para tratamento de feridas.

III- DIRETRIZ 1 /META 1.15:

Redirecionamento da ação de 2023 para 2024:
- Readequação e Estruturação do prédio SEMEP para implantação de um Complexo de Saúde para alocação do Laboratório Municipal, Centro de Saúde da Mulher, serviços especializados do Centro de Saúde III, CEO, entre outros que se fizerem necessários.

IV-DIRETRIZ 2/ META 2.4

Inclusão da Ação:

- Instituição de medidas para agilizar o agendamento de solicitações, principalmente as voltadas aos usuários em acompanhamento/tratamento oncológico, assegurando ainda suporte multidisciplinar.

Penedo-AL, 10 de abril de 2024.

João Santiago Calumby

João Santiago Calumby

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução CMS/ Penedo nº 04/2024, nos termos do artigo 1º, §2º, da lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Waninna Pryscilla Santos Mendonça

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 12.601/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
Estado de Alagoas
Conselho Municipal de Saúde
(Lei Municipal nº 1.560 de 22 de Junho de 2016)
Praça Clementino do Monte, s/n – Centro (CS III – Antigo SESP).

RESOLUÇÃO CMS/ PENEDO Nº 14/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião ordinária realizada em 24 de julho de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei 8.142, de 28 de setembro de 1990,

Considerando a Portaria GM/MS 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que o Ministério da Saúde propõe a inclusão de custeio adicional de 20% aos Centros Especializados em Reabilitação, habilitados na modalidade de reabilitação intelectual, que ofertam cuidado às pessoas com TEA, com o objetivo de apoiar os gestores na manutenção e funcionamento desse serviço e a inclusão do incentivo financeiro federal para custeio do Veículo de Transporte Adaptado, a fim de suprir o custeio das despesas operacionais dos veículos para os estabelecimentos que possuem veículo adaptado para assistir aos usuários em assistência no serviço,

Considerando que a Associação Comunitária de Reabilitação e Equoterapia – ACRESC, CNES 6097367, habilitada como Centro Especializado em Reabilitação, CER III, modalidade física, intelectual e auditiva, de abrangência regional, possui o tipo de serviço acima citado,

RESOLVE:

Aprovar a inclusão das ações na Programação Anual de Saúde 2024, conforme quadro abaixo.

DIRETRIZ 2 – INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS)								
Objetivo – Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde: Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Urgência e Emergência, e de Rede de Atenção à Saúde de Pessoas com Doenças Crônicas								
Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO DA META	INDICADOR (LINHA-BASE)			META DO PLANO (2022-2025)	UN. DE MEDIDA	META 2024
			VALOR	ANO	UN. MEDIDA			

2.7	Ampliar a oferta de acesso a serviços da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	Número de serviços de CER habilitados de acordo com o Plano da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	1	2020	Nº	3	Nº	2
Ação nº 03	**Ampliação da oferta de assistência à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na ACRESC, com a inclusão da ampliação do incentivo de custeio, conforme Portaria MS 1.526/2023.**							
Ação nº 04	**Inclusão do recurso federal referente ao custeio do transporte sanitário, conforme Portaria MS 1.526/2023.**							

Penedo, 24 de julho de 2024.

João Santiago Calumby
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Penedo nº. 14/2024, nos termos do artigo 1º, §2º, da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

Waninna Priscylla Santos Mendonça
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 12.601/2023